



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
NIO - Núcleo de Inteligência Organizacional

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº do Processo: 161.00246644/2023-59

Interessado: FUNDACAO CASA

Assunto: Procedimentos do serviço de Informações ao Cidadão - SIC.SP

GESTOR(A) DESTA FUNDAÇÃO CASA-SP,

Considerando o disposto na Lei de Acesso à Informação nº 12.527/11,

“Artigo 12 – O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.”

Considerando o disposto no Decreto nº 68.155/2023,

“Artigo 16 – O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.”

Considerando o disposto na Portaria Administrativa nº 203/11 que estabelece a rotina para recolhimento de custas referentes à reprodução de documentos,

“Artigo 4º – [...]

§ 2º - O valor unitário da cópia reprográfica corresponderá a 0,02 UFESP. O valor atualizado da UFESP para o cálculo do montante a ser cobrado deverá ser obtido por meio de consulta no site www.fazenda.sp.gov.br (legislação>tributária>pesquisa);” e,

Com base na informação divulgada pela Fundação CASA, por meio da Portaria Administrativa nº 476/2025 datada de 21/01/2025,

“o valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025 será de R\$ 37,02 (trinta e sete reais e dois centavos).”

Informamos que o valor correspondente à reprodução de documentos no âmbito desta Fundação no exercício de 2025 é de **R\$0,74 (setenta e quatro centavos) por cópia.**

Colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos

Atenciosamente,

São Paulo, na data da assinatura digital.

LEANDRO TIMOSSI DE ALMEIDA
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Timossi De Almeida, Assessor da Presidência II**, em 24/06/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0068213464** e o código CRC **8303A48B**.